



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16071/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe a publicação e a atualização, em meio eletrônico oficial, das ordens de serviços emitidas pelo Município de Maringá.

Art. 1.º Todas as ordens de serviços emitidas pelo Poder Público Municipal deverão ser publicadas e atualizadas no sítio oficial do Município de Maringá na internet.

Parágrafo único. A ordem de serviços deverá conter, no mínimo, a descrição do serviço a ser realizado, o prazo previsto para a execução do serviço, os profissionais envolvidos, os custos estimados e os procedimentos necessários para a realização da atividade em questão, além da data de emissão.

Art. 2.º O objetivo desta Lei é incrementar a transparência das ações do Poder Público e possibilitar a qualquer interessado o acompanhamento dos serviços contratados pela Administração Municipal.

Art. 3.º As ordens de serviços emitidas pelo Poder Público deverão estar disponíveis para a realização de *download*.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de agosto de 2021.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 14/01/2022, às 10:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0226505** e o código CRC **6FF89978**.

